



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2308A

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**

DENGUE MATA!

NÃO SEJA A PRÓXIMA VÍTIMA

Com união e sensibilização de todos venceremos essa luta!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2308A

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Editais	3
Resultado Final	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Editais	8
Edital de Inscrição	8



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 356, de 10 de fevereiro de 2025

(Dispensa servidora da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Andréa Laridondo Zucareli Santana, RG nº 16.XXX.XXX-5, CPF nº 167.XXX.XXX-00, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Editais

Resultado Final

RESULTADO DEFINITIVO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SEEDU**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção da SEEDU, instituída pelo Decreto Municipal Nº 15.783/2023, divulga a homologação do resultado definitivo da fase de seleção da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC, efetuado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

PROCESSO Nº 17.735/2024 - POSC	
PROJETO VOLTADO À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ORGANIZAÇÃO	CNPJ
Associação Beneficente Fonte Viva	56.364.359/0001-00

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SEEDU**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção da SEEDU, instituída pelo Decreto Municipal Nº 15.783/2023, considerando o resultado definitivo da fase de seleção da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, convoca a OSC abaixo relacionada para apresentação do plano de trabalho e documentos de comprovação do atendimento dos requisitos de que não incorrem nos impedimentos legais para celebração da parceria, no prazo de 10/02/2025 a 25/02/2025, conforme estabelecido no item 9 do referido Edital.

PROCESSO Nº 17.735/2024 - POSC	
PROJETO VOLTADO À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ORGANIZAÇÃO	CNPJ
Associação Beneficente Fonte Viva	56.364.359/0001-00

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 18.102/2024, divulga a homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, realizado por meio do Edital de Chamamento Público Nº 004/2024 - SEASO.

PROCESSO Nº 17.882/2024 – POSC		
PROJETOS VOLTADOS À		
PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	10
Centro Social de Votuporanga – Sede	72.961.519/0001-47	10
Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	72.961.519/0001-47	10
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	45.166.030/0001-00	9
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	72.961.519/0001-47	9
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	8
Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	8
Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70	8
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48	7
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE	01.053.700/0001-07	7
Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	7

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SEASO
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 18.102/2024, considerando o resultado definitivo da fase de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, através do Edital de Chamamento Público Nº 004/2024 SEASO, convoca as OSC's abaixo relacionadas para apresentação do Plano de Trabalho e Documentos de comprovação do atendimento dos requisitos de que não incorrem nos impedimentos legais para celebração de parceria, no prazo de **10 de fevereiro a 25 de fevereiro**, conforme estabelecido no item 9 do referido Edital.

PROCESSO Nº 17.882/2024 – POSC	
PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
ORGANIZAÇÃO	CNPJ
Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86
Centro Social de Votuporanga – Sede	72.961.519/0001-47
Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	72.961.519/0001-47
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	45.166.030/0001-00
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	72.961.519/0001-47
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69
Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90
Lar Frei Arnaldo	56.364.516/0001-70
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE	01.053.700/0001-07
Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 _ Jardim Alvorada _ 17_ 3426.2600
CEP 15.505.000 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Conselho Municipal do Idoso - CMI



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SEASO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 18.102/2024, divulga a homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, efetuado através do Edital de Chamamento Público Nº 005/2024SEASO.

PROCESSO Nº 17.886/2024 – POSC		
PROJETOS VOLTADOS À		
PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO		
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
LAR BENEFICENTE VIVER BEM	06.310.430/0001-96	10
LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA	51.854.586/0001-92	10
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	72.962.202/0001-25	9,0
INSTITUTO DO DEFICIENTE ÁUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA	02.197.503.0001-24	8,0

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SEASO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 18.102/2024, considerando o resultado definitivo da fase de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, através do Edital de Chamamento Público Nº 005/2024 SEASO, convoca as OSC's abaixo relacionadas para apresentação do Plano de Trabalho e Documentos de comprovação do atendimento dos requisitos de que não incorrem nos impedimentos legais para celebração de parceria, no prazo de **10 a 25 de fevereiro**, conforme estabelecido no item 8 do referido Edital.

PROCESSO Nº 17.886/2024 – POSC	
PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
ORGANIZAÇÃO	CNPJ
LAR BENEFICENTE VIVER BEM	06.310.430/0001-96
LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA	51.854.586/0001-92
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	72.962.202/0001-25
INSTITUTO DO DEFICIENTE ÁUDIO VISUAL DE VOTUPORANGA	02.197.503.0001-24

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

10ª MOSTRA DE DANÇA DE VOTUPORANGA

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE DE FORMAÇÃO E MÓDULO DE APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo abre inscrição de 10 de fevereiro a 26 de março de 2025 para projetos no segmento de **DANÇA**, divididos em **Módulo de Apresentação** e **Atividade de Formação** para integrar a 10ª Mostra de Dança de Votuporanga, com valor total da premiação de R\$ 19.050,11.

Módulo de Apresentação:

- a) Solo** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração total de no mínimo de 3 minutos, produzida por artista individual;
- b) Duo ou trio** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração de no mínimo de 3 minutos, produzida por 2 ou 3 artistas;
- c) Grupo/Conjunto** - será considerada apresentação de 1 (uma) coreografia de dança que poderá ser fragmentada em duas apresentações, com duração acima de 5 minutos, produzida por grupo/conjunto de no mínimo 4 artistas;

As apresentações serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, em horários de funcionamento do equipamento público, no período de 23 a 25 de maio de 2025, a partir das 18h.

Atividades de Formação - são as oficinas e os minicursos com duração mínima de 60 minutos, oferecidos para público heterogêneo, a partir de 12 anos. As atividades serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Concha Acústica Profº Geraldo Alves Machado ou Escola Municipal de Artes "João Cornachione" (Oscarito), em horários de funcionamento dos equipamentos públicos, no período de 17 a 25 de maio de 2025.

Palco Aberto - será considerada Palco Aberto de Dança as companhias, escolas, grupos, estúdios ou artistas individuais que desejarem se apresentar espontaneamente de forma voluntária nos dias 17 ou 18 de maio de 2025 (a data poderá ser acordada entre os participantes selecionados), a partir das 18h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, sendo defendido pela SECULT. Os interessados deverão encaminhar no e-mail editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br no período de 07 a 11 de maio de 2025, com Link (YouTube) da coreografia na íntegra, podendo ser ensaio, para avaliação e aprovação da curadoria e criação do cronograma da apresentação.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

DO OBJETO

Serão aceitos projetos de dança com o objetivo de compor a 10ª Mostra de Dança de Votuporanga a ser realizada nos equipamentos públicos: Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), entre os dias 17 a 25 de maio de 2025.

Artigo 1º - A 10ª Mostra de Dança de Votuporanga terá o seguinte cronograma:

Inscrição - 10 de fevereiro a 26 de março de 2025

Divulgação inscritos: 28 de março de 2025

Publicação resultado parcial da curadoria: 14 de abril de 2025

Período recurso: 15 a 23 de abril de 2025

Resposta do recurso: 24 a 30 de abril de 2025

Resultado final e homologação: até 06 de maio de 2025

Período: 17 a 25 de maio de 2025

Artigo 2º - Cada proponente poderá apresentar um ou mais projetos, porém será aprovado em apenas 1 (um) projeto na Atividade de Formação e 1 (um) nos Módulos de Apresentação.

Parágrafo Único: Os integrantes do grupo que residirem no município, deverão estar com o cadastro artístico atualizado no site: www.votuporanga.sp.gov.br – Secretaria da cultura e Turismo ou no link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>

Artigo 3º - O proponente deverá respeitar o seguinte cronograma:

Período da 10ª Mostra de Dança de Votuporanga: 17 a 25 de maio de 2025

Atividades de Formação: 17 a 25 de maio de 2025

Atividades de Apresentação: 23 a 25 de maio de 2025

Artigo 4º - Poderão habilitar-se, para participar da 10ª Mostra de Dança de Votuporanga, proponentes maiores de 18 anos, pessoas jurídicas e físicas. O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

4.1 A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/40/mostra-de-danca/>

4.2 As inscrições gratuitas deverão ser feitas no período de 10 de fevereiro a 26 de março de 2025, exclusivamente no formato PDF (em documento único) pelo e-mail:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

4.3 Assunto do e-mail: **colocar categoria (formação ou apresentação) nome do proponente.**

4.4 Será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida por via postal ou fora do prazo estipulado para as inscrições.

Artigo 5º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Apresentação ou sinopse do projeto;
- f) Objetivo;
- g) Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia;
- h) Materiais para a atividade (POR CONTA DO PROPONENTE);
- i) Breve currículo dos principais integrantes do projeto;
- j) Fotos, links ou recorte de jornais que apresentem a atividade sugerida ou comprove a atuação dos proponentes ou grupo na área;
- k) Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do grupo em Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos;
- l)) Link (Youtube) da coreografia na íntegra, podendo ser ensaio (no caso de apresentação)
- m) 4 (quatro) fotos da apresentação ou ilustrativas (podendo ser ensaio), que deverão ser encaminhadas em alta qualidade através de um link Google Drive;

DA SELEÇÃO

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, o proponente selecionado será desclassificado.

Artigo 8º - Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga da Ata da Curadoria de Seleção de Projetos.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- 8.1. Serão aceitos os recursos postados no e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br
- 8.2. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebidos via postal.
- 8.3. Compete a Secretaria de Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Curadoria.
- 8.4. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

9.1 Módulos de Apresentação:

- a) **Solo** - Será disponibilizado o valor de R\$ 229,40 (Duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;
- b) **Duo ou trio** - Será disponibilizado o valor de R\$ 490,06 (Quatrocentos e noventa reais e seis centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;
- c) **Grupo/Conjunto** - Será disponibilizado o valor de R\$ 938,43 (Novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) para cada projeto. Serão selecionadas até 10 (dez) vagas;

9.2 **Atividades de Formação:** Será disponibilizado o valor de R\$ 668,63 (Seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) para cada projeto. Serão selecionados até 8 (oito) vagas.

Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, o mesmo será remanejado para o módulo com maior número de vagas. E se houver, ainda qualquer sobra de recursos, o mesmo será devolvido para a Prefeitura de Votuporanga, Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 10º - Para a realização da 10ª Mostra de Dança de Votuporanga, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material on-line de divulgação da apresentação;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Registrar o evento (fotografias);
- e) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º;

Artigo 11º - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;
- c) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Mostra;

- d) Ter sua equipe técnica operador de som /operador de iluminação para a apresentação.
- e) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis (som e iluminação) pelos equipamentos dos espaços;

Artigo 12º - Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

12.1. O prazo de pagamento será após o evento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

12.2. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 13º - A organização da Mostra será composta pela SECULT e o titular do segmento de Dança, representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Artigo 14º - Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

Parágrafo Único - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local antes, durante ou após a realização da atividade.

Artigo 15º - Não serão toleradas, em hipótese alguma, qualquer ação, vinda do palco, plateia ou camarins, que caracterizem ou expressem qualquer forma de desrespeito às leis humanitárias, preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo à desordem do evento, conforme a LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Artigo 16º - Os casos omissos neste Edital serão debatidos com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2025.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112_Jardim Alvorada_17_3405.9670
CEP 15.500.370_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição da 10ª Mostra de Dança de Votuporanga

Grupo/ Proponente:

Nome do Projeto e categoria (formação ou apresentação).....

Endereço: N°.....

Bairro:.....CEP: Cidade:

Fone () E-mail:

Responsável pelo Grupo.....

RG: CPF:

Rede Social :

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal)
.....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone: E-mail:

Votuporanga,.....dede 2025.

.....
Assinatura do Proponente





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Modelo Termo de Compromisso de Participação
(em caso de participação de artista e equipe técnica)

Eu,..... portador
do RG: CPF:, venho
DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto
..... e participarei do mesmo como
..... (descrever função). Por ser esta a expressão da verdade, assino
o presente documento.

Votuporanga,.....dede 2025.

.....

Nome e Assinatura do Participante





**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

**Modelo de Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz
(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)**

Eu,, portador (a)
do RG:, CPF..... ,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da 10ª Mostra de
Dança de Votuporanga, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do
projeto
....., para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer
finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada
em caráter irrevogável, irretroatável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima
mencionado. A 10ª Mostra de Dança de Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar
qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,.....dede 2025.

.....
Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo IV

Modelo Autorização para menores

Eu, portador(a) do RG:
....., CPF:, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida
nº, Bairro.....
cidade, Estado,.....

AUTORIZO..... portador(a) do RG:
....., CPF..... a participar da 10ª Mostra de Dança
de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador(a) do
RG:, CPF....., residente
e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....
nº....., Bairro....., cidade.....
Estado,.....

Votuporanga,.....de.....de 2025.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Apresentação ou sinopse do projeto

Objetivo

Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia

Materiais para a atividade (POR CONTA DO PROPONENTE)

Breve currículo dos principais integrantes do projeto

Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do grupo em Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos;

Link (Youtube) da coreografia na íntegra, podendo ser ensaio (no caso de apresentação);

4 (quatro) fotos da apresentação ou ilustrativas (podendo ser ensaio), que deverão ser encaminhadas em alta qualidade através de um link Google Drive.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5b99-d78f-c604-9d7b-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2308A, ano X, veiculado em 10 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 10/02/2025 às 16:50:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b99-d78f-c604-9d7b-fa>